



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 13/2015
Tipo menor preço unitário por item.

Edital de Pregão para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME A CONSULTA POPULAR 2013/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14h00min, do dia 08 de junho de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7397, de 05 de Janeiro de 2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME A CONSULTA POPULAR 2013/2014, conforme descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 – Jóia - RS. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME A CONSULTA POPULAR 2013/2014, a serem executado em regime de preço unitário por item, conforme especificações técnicas, anexas deste edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/ 2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/ 2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 08 de Junho de 2015** diretamente ou por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual

b) se representada por procurador, apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6) apresentar, ainda: declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e,

3.7) declaração de não impedimento de licitar com Órgão Público.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

3.8) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte** ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

- 3.8.1 -O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno.
- 3.8.2 -A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente **numeradas e rubricadas**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, conforme o caso;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d) fornecer prospecto do equipamento com características técnicas, que comprove adequar-se ao item o qual está apresentando para participar do certame.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, está disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um)** reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

6.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT na página (www.tst.jus.br)

7.1.3.1 . Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.3.2 - Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.3.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

7.1.3.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

7.1.3.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7.1.3.6 – O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega será após autorização pelo setor de licitações, e os mesmos deverão ser entregues no Município de Jóia, sem despesas de frete em até trinta (30) dias. Os equipamentos só serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações constantes do edital, e em perfeita condições de uso.

11.2. Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser enviada uma cópia por e-mail para licitajoia@pmjoia.com.br e a nota fiscal original deverá ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento dar-se-á após a entrega do objeto licitado com emissão da respectiva nota fiscal/fatura, à Secretaria Municipal da Fazenda e vistoria dos equipamentos pelo setor competente e pagamento em até 15 (quinze) dias conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	Unidade	Projeto	Elemento
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052080000 APAREL.EQUIP.E UTENS. MED.ODONT.LAB.HOSP
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052280000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IND.
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052330000 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jóia, setor de Licitações, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, ou pelos telefones (55) 3318 1238 ou fax (55) 3318 1238 R 220, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, ou pelo **site www.pmjoia.com.br**.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

JÓIA-RS, 22 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317
Assessora Jurídica

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
ABERTURA: 08/06/2015 às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	20,00	Un	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	COM NO MINIMO: TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO			
1	2	6,00	Un	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	COM NO MINIMO: TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO			
1	3	2,00	Un	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	COM NO MINIMO: TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO			
1	4	10,00	Un	ESTETOSCOPIO ADULTO	COM NO MINIMO: COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
1	5	6,00	Un	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	COM NO MINIMO: COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
1	6	1,00	Un	DETECTOR FETAL	COM NO MINIMO: MODELO PORTÁTIL; GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA; BATERIA DE 9 V ALCALINA; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V)			
1	7	5,00	Un	OFTALMOSCOPIO	COM NO MINIMO: CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO QUE INCLUI OS			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					FILTROS AZUL E POLARIZADO PARA TODAS AS ABERTURAS. POSSUI SISTEMA ÓPTICO DE ALTA PERFORMANCE COM LENTES ESFÉRICAS CONDENSADAS E REDUÇÃO DE REFLEXO, ACESSO FÁCIL COM UMA SÓ MÃO DE TODOS OS COMANDOS DO OFTALMOSCÓPIO. DISCO COM 29 LENTES CORRETIVAS DE -35 A +40. COM 7 ABERTURAS: GRID, FENDA, FIXAÇÃO, CÍRCULO GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E SEMI CÍRCULO. FILTRO LIVRE DE VERMELHO. O DISCO POSSUI INDICAÇÃO COM DESENHO DE TODAS AS ABERTURAS E FILTROS PARA FACILITAR SEU USO. SISTEMA SELADO, APROVA DE PÓ. ILUMINAÇÃO DE XENON DE ALTO BRILHO. DISPONÍVEL PARA FUNCIONAR COM OS CABOS DE PILHAS AA (PEQUENA), C (MÉDIA), RECARREGÁVEIS E MÓDULOS DE PAREDE. SISTEMA 3.5 VOLTS.			
1	8	5,00	Un	OTOSCOPIO	COM NO MINIMO: CLÍNICO - COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440.			
1	9	1,00	Un	ELETCARDIOGRAMA	COM NO MINIMO: DIGITAL; LAUDO INTERPRETATIVO; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO EM PAPEL COMUM A4 OU FAX; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS EXAMES REALIZADOS; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R 232 E LAN RJ-45; CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; CABO PACIENTE DE 10 VIAS; CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS; 1 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL; ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS.			
1	10	20,00	Un	TERMOMETRO DIGITAL	COM NO MINIMO: VISOR DECIMAL; MEDIÇÃO EM °C; À PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA.			
1	11	30,00	Un	TERMOMETRO CLINICO	COM NO MINIMO: ENCHIMENTO - HG (MERCÚRIO); ESCALA EXTERNA, ESCALA - +35+42 °C; DIVISÃO - 0,1 °C; PRECISÃO - + OU - 0,1 °C.			
1	12	1,00	Un	DESTILADORA PARA AGUA	COM NO MINIMO: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; PESO LÍQUIDO: 3,4 KG; DIMENSÕES (CM): 27 (LARGURA) X 33 (ALTURA) X 27,6 (PROFUNDIDADE); VOLTAGEM: 220V;			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 600 WATTS; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C A 40° C.			
1	13	1,00	Un	SELADORA PARA PLASTICO	COM NO MINIMO: SELADORA PARA ROLOS PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA: 200 W-TENSÃO: 220 V.			
1	14	1,00	Un	MAQUINA FOTOGRAFICA	COM NO MINIMO: PROFISSIONAL - SENSOR CMOS DE 24.2 MEGAPIXELS E FORMATO DX INIGUALÁVEL PARA FOTOGRAFIAS E VÍDEOS FULL HD 1080P; POTÊNCIA DE HD-SLR; LENTE AF-S DX NIKKOR 18-55MM F/3.5-5.6G VR II; BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL14; CARREGADOR RÁPIDO MH-24; CABO DE ÁUDIO/VÍDEO EG-CP14; CABO USB UC-E17; OCULAR DE BORRACHA DK-20; ALÇA DA CÂMERA AN-DC3; TAMPA DA OCULAR DK-5;			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					TAMPA DA ABERTURA DA LENTE BF-1B; CAPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS BS-1.			
1	15	1,00	Un	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	COM NO MINIMO: VOLUME DOS MICROFONES; EFEITO DE ECHO PARA MICROFONES; EQUALIZADOR 2 BANDAS - GRAVE E AGUDO; VOLUME GERAL; 2 ENTRADA P10 PARA MICROFONE; 1 RCA ENTRADA ESTÉREO; 1 RCA SAIDA ESTÉREO; SISTEMA BASS-REFLEX 2 VIAS; WOOFER DE 8"; CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1"; POTÊNCIA: 100W RMS; IMPEDÂNCIA: 8Ω; RESPOSTA: 60HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 95DB; CHAVE SELETORA 110/220V; DIMENSÕES (A X L X P): 410,00 X 300,00 X 260,00MM; POSSUI CONTROLE DE VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE INDEPENDENTE.			
1	16	1,00	Un	MICROFONE C/FIO E CABO	COM NO MINIMO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70HZ - 18 KHZ; IMPEDÂNCIA 6000 ± 20% @ 1KHZ; SENSIBILIDADE 51 DB.			
1	17	6,00	Un	GLICOSIMETRO	COM NO MINIMO: ESTE MONITOR TEM MANUSEIO SIMPLES E PRÁTICO, ALÉM DISSO, UTILIZA APENAS 1UL DE SANGUE TOTAL, PODENDO SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU ANTEBRAÇO. ACOMPANHA: 15 TIRAS, 15 LANCETAS, LANCETADOR,			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					ESTOJO E SOLUÇÃO DE CONTROLE. REALIZA O TESTE EM APENAS 10 SEGUNDOS. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EVITANDO DESGASTE DA BATERIA; UTILIZA TECNOLOGIA BIOSENSOR			
1	18	1,00	Un	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	COM NO MINIMO: EQUIPAMENTO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA FORMAÇÃO DE AMÁLGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO.TENSÃO: 127 ~ 60 HZ; 220 ~ 50/60 HZ; CONSUMO: 100 W; TIMER: 0 A 30 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN			
1	19	3,00	Un	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	COM NO MINIMO: PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONDUTORAS DA LUZ, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 90V - 250V~ (50/60HZ); DEZ PROGRAMAS COM DIFERENTES ÍNDICES DE POTÊNCIA E TEMPO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE 100 SEGUNDOS; CORPO DA CANETA LEVE CONSTITUÍDA POR POLICARBONATO INJETADO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ; BASE DE APOIO; SUPORTE AUTOADESIVO. PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO. LUZ DE LED; TECNOLOGIA: ANALÓGICO: TENSÃO (V): AUTOMÁTICA 90 A 240V - 50/60 HZ; COMPRIMENTO DA ONDA: 470NM + 25NM; POTÊNCIA: 850MW/CM2; TIMER: 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO 1 DENTE; 1 PONTEIRA DE CLAREAMENTO 3 DENTES; 1 SUPORTE DE MESA; 1 SUPORTE PARA EQUIPO.			
1	20	1,00	Un	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	COM NO MINIMO: COM FILTRO DE AR - COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO À PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE. PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO. FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. TENSÃO: 110V OU 220V; POTÊNCIA: 850W (1.14 HP); DESLOCAMENTO TEÓRICO: 212 L/MIN; PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR; TANQUE: 38 L; RUÍDO: 55 DB (A);			
1	21	1,00	Un	APARELHO AUTOCLAVE DE	COM NO MINIMO: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					<p>OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA; CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS; OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM; SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO; PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 30 LITROS; TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; POTÊNCIA: 1400 W; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM²; TEMPERATURA PADRÃO O.M.S: 121 °C.</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

1	22	1,00	Un	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLOGICO	DE	COM NO MINIMO: CAPA INJETADA EM ABS COM PAINEL DE POLICARBONATO MONTADO SOBRE UMA BASE; VÁLVULAS SOLENÓIDES QUE CORTAM E LIBERAM INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE AR E ÁGUA, FAZENDO COM QUE A MISTURA DE AMBOS SE DÊ SOMENTE NA SAÍDA (PARTE EXTERNA) DA CANETA DE BICARBONATO; TRANSDUTOR COM CAPAS DA CANETA ULTRA-SOM, CANETA JATO DE BICARBONATO E PONTAS AUTOCLAVÁVEIS; CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL; REGISTRO REGULADOR DE ÁGUA ULTRA-SOM; REGISTRO REGULADOR DE POTÊNCIA ULTRA-SOM; PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM “DESUMIDIFICADOR”. MANTÉM O RESERVATÓRIO AQUECIDO DURANTE O FUNCIONAMENTO, EVITANDO QUE O BICARBONATO DE SÓDIO ABSORVA EXCESSO DE UMIDADE; FILTRO DE AR AUTOMÁTICO; FILTRO DE ÁGUA EXTERNO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; FILTRO DE AR COM DRENAGEM			
----------	-----------	-------------	-----------	--	-----------	---	--	--	--

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

					AUTOMÁTICA; REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; IRRIGAÇÃO: SIM; TENSÃO (V): 127V~ - 60HZ 220V~ - 50/60HZ; INCLUSO CANETA DE ULTRA-SOM (TRANSDUTOR); CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PONTA TIP T1. POTÊNCIA: MÉDIA/ALTA; PONTA TIP T2. POTÊNCIA: MÉDIA; PONTA TIP T3. POTÊNCIA: ALTA.			
1	23	1,00	Un	NEBULIZADOR PORTÁTIL	COM NO MINIMO: C/ 3 SAÍDAS - SUPORTE PARA MÁSCARAS; KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; 40 OU 80 LIBRAS; PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA); 220V			
1	24	1,00	Un	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO	COM NO MINIMO: COM CAPACIDADES PARA 03 - 05 - 07 - 10 - 15 - 20 - 40 - 50 LTS. CONFECCIONADO EM AÇO.			
1	25	2,00	Un	CADEIRA DE RODA	COM NO MINIMO: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, DOBRÁVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					24" COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL. MULETA COM REGULAGEM. MULETA EM ALUMÍNIO ARTICULADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS COM ENGATE RÁPIDO.			
1	26	5,00	Un	MULETA COM REGULAGEM DE ALTURA				
1	27	2,00	Un	ANDADOR ADULTO	COM NO MINIMO: EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL 3 BARRAS E AÇO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR; MANOPLA/EMPUNHADURA EM PVC; HASTE HORIZONTAL ARTICULADA E REGULÁVEL; PONTEIRA EM BORRACHA; COM REGULAGEM DE ALTURA.			
1	28	4,00	Un	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	COM NO MINIMO: FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.			
1	29	1,00	Un	VENTILADOR C/ COLUNA	COM NO MINIMO: COM PEDESTAL - COLUNA DE 60CM, COM HÉLICE DE 53 CM, ESTE VENTILADOR TEM 200W DE POTÊNCIA E POSSUI ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,30M E 1,90M			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

1	30	1,00	Un	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO	COM NO MINIMO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE.			
1	31	1,00	Un	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL	COM NO MINIMO: MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE			
1	32	4,00	Un	CADEIRA GIRATÓRIA	COM NO MINIMO: COM BRAÇO - BASE GIRATÓRIA; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO: TECIDO PRETO; BRAÇOS COM POLIPROPILENO; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS.			
1	33	2,00	Un	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	COM NO MINIMO: EXPANSÍVEL PARA ATÉ 5 RAMAIS. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E COM VISOR ILUMINADO			
1	34	10,00	Un	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA	COM NO MINIMO: MULTIUSO TRANSPARENTE COM TAMPA E POSSUI LACRE PARA MELHOR FECHAMENTO DA			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					TAMPA; MEDIDAS APROX. (CXLXA): 65X44,5X40 CM; CAPACIDADE: 72 LITROS			
1	35	1,00	Un	MICRO ONDAS	COM NO MINIMO: CAPACIDADE: 20 LITROS; 220 V, CONSUMO (KW/H): 1100; POTÊNCIA (W): 620			
1	36	1,00	Un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	COM NO MINIMO: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER MULTIFUNCIONAL LASER; MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DO PROCESSADOR; 800 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB MÁXIMA: 256 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35PPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; AUTOMÁTICA; TAMANHO DE MÍDIA SUPTADO A4; A5; A6; B5 (JIS) -CONECTIVIDADE; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX; 1 USB DIRETO			
1	37	3,00	Un	BANCO MOCHO	COM NO MINIMO: COM ENCOSTO - BASE COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDOS COM COURVIM			
1	38	1,00	Un	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO	COM NO MINIMO: VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					<p>INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF); BALÃO DE SILICONE AUTOINFLÁVEL AO SER PRESSIONADO; CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE; BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; COXIM ANATÔMICO DE SILICONE; VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM; EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). A BOLSA RESERVATÓRIO, A VÁLVULA DE CONTROLE DO AR E A EXTENSÃO COM CONECTOR, SÃO ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO; VÁLVULA DE ESCAPE:</p>			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					PRESSÃO 60 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELO ADULTO)			
1	39	1,00	Un	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO	COM NO MINIMO: VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF); BALÃO DE SILICONE AUTOINFLÁVEL AO SER PRESSIONADO; CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE; BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; COXIM ANATÔMICO DE SILICONE; VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM; EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE			

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

					ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). A BOLSA RESERVATÓRIO, A VÁLVULA DE CONTROLE DO AR E A EXTENSÃO COM CONECTOR, SÃO ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. VÁLVULA DE ESCAPE: PRESSÃO 40 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELOS INFANTIL E NEONATAL)			
1	40	1,00	Un	CAIXA TERMICA 32 L	COM NO MINIMO: PREENCHIMENTO INTERNO EM ISOPOR COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANSPORTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; CAPACIDADE: 32 LITROS; EXTERNA: 45 X 33 X 38 (CXLXA); INTERNA: 37 X 27 X 33 (CXLXA)			

JÓIA-RS, 22 de Maio de 2015.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº/2015.

O MUNICÍPIO DE JÓIA-RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia-RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CRG-SSP-RS Nº 133364462, inscrito no CPF (MF) sob nº 357.951.230-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jóia, à Rua Fidélis Fontana, 137, Município de Jóia (RS), em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado e empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, estabelecida na Rua -----, na cidade de -----, neste ato representada pelo seu -----, -----, ----- e domiciliado na -----, nº -----, na cidade de -----, inscrito no CIC sob nº -----, portador da CI nº -----, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e alterações posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME A CONSULTA POPULAR 2013/2014**”. Conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	MARCA	Valor Unit. R\$-	Valor Total R\$-

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ -----, a serem pagos na sede do CONTRATANTE, na cidade de Jóia-RS. Para cada aquisição deverá ser emitida uma nota/fiscal/fatura pelo fornecedor que que apresentou a proposta vencedora da licitação e, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número do contrato e a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME A CONSULTA POPULAR 2013/2014”**.na Nota Fiscal/Fatura, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto do presente Contrato tem garantia pelo período prescrito na legislação vigente, consoante dispõe o artigo 441 e seguintes do NCC, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso e garantias adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: Outrossim, estipulam os contratantes, uma multa de 10% do valor da compra para qualquer infração ou descumprimento das cláusulas do presente instrumento, desde que devidamente comprovado o referido descumprimento ou infração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: O fiel cumprimento deste contrato ficará sob a supervisão da Secretária Municipal de -----, exercido por seu titular, (Sr. -----).

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento dar-se-á após a entrega do objeto licitado com emissão da respectiva nota fiscal/fatura, o desembolso e será na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO		Unidade	Projeto		Elemento	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052080000	APAREL.EQUIP.E MED.ODONT.LAB.HOSP UTENS.
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IND.
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta 449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	322	Aquisição Equip.Unidade Básica Consulta	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

JÓIA - RS, de de 2015.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

Visto:

.....
Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317
Assessora Jurídica
.....

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

MODELO DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2015

Carimbo e assinatura do Contador (a)

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br